



Luiz Alberto Fernandes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

025

LEI Nº 5.149
De 04 de março de 1 999

Denomina Rua ANGELO DE CÁPUA, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de março de 1999, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada **RUA ANGELO DE CÁPUA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "05" do Loteamento denominado Parque Igaçaba, com início na Avenida "02" e término na Avenida Antônio Honorio Real, do mesmo Loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março de 1 999 (mil novecentos e noventa e nove).

Luiz Alberto Fernandes
DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

Adelson Dall'Acqua
ADHELSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL" - sábado - 06.03.99